Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 006
PEDRO CANÁRIO

RESOLUCÃO Nº 039/2011.

"CRIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 75-A, § 1° e 75-B da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário (ES), após o recebimento da denúncia pelo Plenário pela unanimidade dos votos dos senhores vereadores, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE com base na Denúncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 16/03/2011 e com fulcro no inciso II do art. 75-B da Lei Orgânica do Município, composta dos seguintes Vereadores: **Aloizio Campostrini Borghi, Adeilton Pereira Santos e Ernaldo Francisco Gonçalves,** sendo Presidente, Relator e Membro, respectivamente, eleitos na mesma sessão pelos vereadores membros, após sorteio realizado.

Art. 2º - A finalidade da Comissão citada no artigo anterior é para **apuração da Denúncia oferecida em desfavor do Vice-Prefeito Antônio Wilson Fiorot;** por ter supostamente se ausentado do Município por prazo superior ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal sem autorização legislativa.

Art. 3º – A conclusão dos trabalhos deverá ser feita através de Parecer Final apresentado ao plenário no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da efetivação da notificação do denunciado; obedecendo todos os prazos previstos no art. 75-B da Lei Orgânica Municipal, bem como, da oportunidade de ampla defesa.

Art. 4º – A Mesa Diretora da Casa colocará seus servidores e veículos, e todos os outros meios necessários e recursos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de março de 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Aloisio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
Secretário